



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO
ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL
PROCEDIMENTO AUXILIAR DE REGISTRO DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE DOM SILVÉRIO/MG

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1.1. Procedimento auxiliar de registro de preços de bens e/ou materiais e/ou serviços, conforme especificação sumária constante do Anexo I [CEE 01](#) (cláusula de condição específica do edital [CEE 01](#)), observado o detalhamento do objeto constante do termo de referência, Anexo II deste edital.

1.2. DADOS DE AUTUAÇÃO DO PROCESSO

1.2.1. Número do processo administrativo: Anexo I – [CEE 1.2.](#)

1.2.2. Data autuação processo administrativo: Anexo I – [CEE 1.2](#)

1.2.3. Tipo de procedimento: Procedimento Auxiliar de Registro de Preços, processado na modalidade pregão eletrônico nos termos do art. 28, I c/c art/ 29, *caput* e art. 17, todos da Lei 14133/2021.

1.2.4. Número do tipo de procedimento: Anexo I – [CEE 1.2](#)

1.3. PADRONIZAÇÃO DO EDITAL

1.3.1. Em conformidade com o permissivo do inciso IV do *caput* do art. 19 e §1º do art. 25 da Lei nº 14.133/2021 é adotada minuta padronizada de edital, previamente aprovada pelos órgãos de controle e jurídico do município de Dom Silvério.

1.3.2. Dado o enquadramento do objeto no conceito inserto no inciso XIII do *caput* do art. 6º da Lei nº 14.133/2021, são estabelecidas no edital as normas padronizadas de caráter uniforme e geral aplicáveis ao certame e no Anexo I as especificidades do processo da licitação e do objeto – CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO EDITAL ([CEE](#)).

1.4. ENQUADRAMENTO DO OBJETO

1.4.1. O objeto deste certame possui padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos no Anexo II do edital, se enquadrando no conceito legal de bens e serviços comuns conforme inciso XIII do *caput* do art. 6º da Lei nº 14.133/2021.

1.5. NORMAS APLICÁVEIS

1.5.1. Lei nº 14.133/2021

1.5.2. Normas regulamentadoras da lei nº 14.133/2021 expedidas pelo Município disponíveis em:
<https://www.domsilverio.mg.gov.br/transparencia/decretos>.

1.5.3. Normas específicas aplicáveis ao objeto do certame constantes do Anexo II

1.6. PRINCÍPIOS APLICÁVEIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO
ESTADO DE MINAS GERAIS

1.6.1. A motivação de atos expedidos e a fundamentação de decisões prolatadas no âmbito do processo administrativo a que se vincula o presente ato convocatório, deverão observar:

1.6.1.1. O princípio do formalismo moderado;

1.6.1.2. Os princípios insertos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021;

1.6.1.3. As disposições constantes do decreto-lei nº 4.657/1942;

1.7. DISPONIBILIZAÇÃO EDITAL

1.7.1. O edital e seus anexos se encontram disponíveis para consulta no endereço eletrônico <https://www.domsilverio.mg.gov.br/licitacoes/editais-de-licitacao> e no link <https://licitar.digital/>.

1.7.2. Os pedidos de esclarecimentos e informações e as impugnações e recursos deverão ser formalizadas conforme Anexo I - [CEE 03](#).

1.8. INTIMAÇÕES E COMUNICAÇÕES DO PROCESSO

1.8.1. Eventuais comunicações e/ou intimações referentes ao andamento do presente instrumento convocatório serão formalizadas aos licitantes e demais interessados através de publicação no Diário Oficial do Município disponível no endereço <https://www.domsilverio.mg.gov.br/licitacoes/editais-de-licitacao>.

1.9. LOCAL, DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO

1.9.1. A licitação será realizada em meio eletrônico, observadas as condições de segurança, criptografia e autenticação em plataforma eletrônica indicada no Anexo I [CEE 04](#).

1.9.2. A sessão pública será aberta na data e horário indicados no Anexo I - [CEE 05](#).

1.9.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em sentido contrário.

1.9.4. A referência temporal será o horário oficial de Brasília/DF.

2. PARTICIPAÇÃO

2.1. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1.1. Respeitadas as condições normativas próprias e as constantes deste Edital, poderá participar desta licitação o interessado que promova o credenciamento na forma do item 04 deste edital, atenda aos requisitos de habilitação e qualificação constantes do edital e, ainda, de forma complementar, atenda às seguintes condições:

2.1.1.1. Seja pessoa jurídica legalmente estabelecida no País e possua objeto constante de contrato social ou ato constitutivo equivalente compatível com o objeto da licitação;

2.1.1.2. Consórcio, desde que previsto no Anexo I – [CEE 2.1.1.2](#).

2.1.1.3. Empresa estrangeira, desde que apresente decreto de autorização para funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO
ESTADO DE MINAS GERAIS

expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir e, ainda, atenda às exigências de habilitação mediante documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos por Tradutor Público e Intérprete Comercial, devendo ter representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

2.2. VEDAÇÕES

2.2.1. Não poderá participar direta ou indiretamente desta licitação o licitante enquadrado em qualquer das seguintes hipóteses:

2.2.1.1. Que esteja impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, na forma do art. 7º da Lei nº 10.520/02 pelo período correspondente ao cumprimento da penalidade;

2.2.1.2. Que esteja impedido de licitar ou contratar com os Municípios consorciados e/ou com o Município, nos termos do art. 87, *caput*, inciso III da Lei nº 8666/93 pelo período correspondente ao cumprimento da penalidade;

2.2.1.3. Que tenha sido declarado inidôneo, nos termos do art. 87, *caput*, inciso IV da Lei nº 8666/93 pelo período correspondente ao cumprimento da penalidade;

2.2.1.4. Que esteja de impedido de licitar e contratar ou declarados inidôneos, nos termos do art. 156 da Lei nº 14.133/2021 pelo período correspondente ao cumprimento da penalidade ou de reabilitação devidamente comprovada nos termos do art. 163 da citada lei nº 14.133/2021.

2.2.1.5. Empresa proibida de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei nº 9.605/1998 pelo período correspondente ao cumprimento da penalidade;

2.2.1.6. Empresa proibida de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/1992 pelo período correspondente ao cumprimento da penalidade;

2.2.1.7. Com decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, exceto se houver decisão judicial específica autorizando sua participação neste certame, e se comprovada a capacidade econômica de arcar com o cumprimento do objeto contratual.

2.2.1.8. Submisso a concurso de credores, em liquidação ou em dissolução;

2.2.1.9. Em que o ramo de atividade não seja pertinente ou compatível com o objeto desta licitação.

2.2.1.10. Nas hipóteses de vedação constantes do art. 14 da Lei nº 14.133/2021.

2.2.1.11. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição.

2.2.1.12. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendido aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum.

2.2.2. Nenhum licitante poderá participar desta licitação com mais de uma proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO
ESTADO DE MINAS GERAIS

2.2.3. As vedações de que tratam os itens 2.2.1.1 a 2.2.1.6 serão também aplicadas ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.2.4. A observância das vedações supra é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

2.3. PARTICIPAÇÃO DIFERENCIADA DE ME'S E EPP'S

2.3.1. A participação do presente certame em relação as ME's e EPP's ocorrerá de forma diferenciada conforme respectiva indicação:

2.3.1.1. No Anexo I [CEE 07](#) em relação ao desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional (art. 47 da LC 123/06) se indicado no referido item;

2.3.1.2. No Anexo I [CEE 08](#) em relação a participação ampla ou restrita de ME's e EPP's desde que previsto no referido item e na proporção/parcela ali indicada.

2.3.1.3. No Anexo I [CEE 09](#) quanto à obrigação de subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno se indicado no referido item.

2.4. DISPOSIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

2.4.1. A participação na presente licitação implica:

2.4.1.1. A aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes deste Edital e de seus anexos, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do procedimento.

2.4.1.2. Autorização de tratamento de dados constantes das propostas apresentadas e dos documentos de habilitação e qualificação da empresa participante, inclusive os eventuais tratamentos de dados pessoais na forma do art. 7º, caput, inciso I da lei nº13.709/2018 mediante divulgação em sítio eletrônico de transparência para fins de divulgação de informações e documentos oriundos do processo de licitação instaurado e desenvolvido.

3. ENTE PÚBLICO GERENCIADOR E ENTES PÚBLICOS PARTICIPANTES

3.1. O Ente Público gerenciador da ata de registro de preços é o **Município de Dom Silvério**.

3.2. Nos termos do Decreto nº 393/2023, será admitida a adesão (carona) de Entes Públicos que não figurem como Entes participantes do certame em até 50%.

4. CREDENCIAMENTO

4.1. O registro de preços será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO
ESTADO DE MINAS GERAIS

4.2. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação do registro de preços regulado por este ato convocatório deverão dispor de chave de identificação ou “login” e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio da plataforma eletrônica indicada no Anexo I [CEE 04](#)

4.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Dom Silvério, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.

4.4. O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao procedimento de registro de preços na forma eletrônica.

4.5. A participação se dará por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido.

4.6. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

4.7. É de responsabilidade do licitante cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos sistemas/plataforma indicada no Anexo I [CEE 04](#) e mantê-los atualizados, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.8. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.9. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. Os licitantes deverão encaminhar proposta inicial até a data e hora marcadas para a abertura da sessão, exclusivamente no sistema eletrônico referido no Anexo I [CEE 04](#), quando se encerrará a fase de recebimento de propostas.

5.2. O licitante deverá apresentar a proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos e/ou informações:

5.2.1. Valor unitário e total do item (sendo consideradas até 02 casas decimais após a vírgula, salvo se o Anexo II indicar número maior);

5.2.2. Marca dos produtos ofertados e respectivo modelo, quando cabíveis.

5.2.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência – Anexo II, indicando, no que for aplicável: modelo, prazo de garantia etc.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO
ESTADO DE MINAS GERAIS

5.2.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

5.3. As propostas deverão ter prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data da abertura da licitação.

5.3.1. Se não constar o prazo de validade, entende-se pela opção do prazo mínimo de 60 (sessenta) dias.

5.4. A proposta final deverá manter inalteradas as características, bem como a marca e modelo indicados no item 5.2.

5.5. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos no Anexo II Termo de Referência.

5.5.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência.

5.6. No momento do envio da proposta, o licitante deverá prestar, por meio do sistema eletrônico, as seguintes declarações:

a) Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos e que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha participação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrência posterior.

b) Declaro para fins do disposto no inciso VI do *caput* do art. 68, da Lei nº14.133/2021, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

c) Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

d) Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º, e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

e) Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 15 da lei nº 14.133/2021.

f) Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO
ESTADO DE MINAS GERAIS

os efeitos legais, incorrendo nas sanções legais em caso de declaração falsa, sem prejuízo da responsabilização civil e criminal.

j) Autorizo o tratamento de dados constantes das propostas apresentadas e dos documentos de habilitação e qualificação da empresa participante, inclusive os eventuais tratamentos de dados pessoais na forma do art. 7º, *caput*, inciso I da lei nº 13.709/2018 desde que seja efetivado mediante divulgação em sítio eletrônico de transparência para fins de reprodução, na íntegra, de todo o processo de licitação instaurado e desenvolvido.

5.7. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.8. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

5.9. As declarações mencionadas no item 5.6, e nos itens 5.7 e 5.8 conforme o caso, são condicionantes para a participação do certame.

5.10. Nos casos de emissão de declaração falsa, o licitante estará sujeito às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital, sem prejuízo das sanções de caráter penal.

5.11. Após a abertura da sessão, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo resultante de fato superveniente e aceito pelo agente de contratação.

5.12. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital, que forem omissas ou apresentarem irregularidades.

5.13. O preço proposto será de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.14. Não será admitida a subcontratação, salvo nos casos em que houver serviço agregado ao fornecimento do bem, limitados ao serviço, desde que previsto no Anexo I – [CEE 11](#) e, ainda, na hipótese do Anexo I [CEE 09](#).

5.15. Os licitantes deverão consignar o valor da proposta, conforme indicado no Anexo I [CEE 10](#), já consideradas inclusas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO
ESTADO DE MINAS GERAIS

ao objeto desta licitação, nos mercados interno e/ou externo, não se admitindo alegação de desconhecimento de incidência tributária, ou outras correlatas.

5.17.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.17.2. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.17.3. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.18. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

5.19. A fase de habilitação poderá anteceder as fases de apresentação de propostas, lances caso indicado no Anexo I [CEE 12](#).

5.19.1. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item 5.1, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto ou retorno econômico.

5.20. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.21. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante (na hipótese de inversão fases – item 5.18), o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.22. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.22.1. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo Município ou de sua desconexão.

5.22.2. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO
ESTADO DE MINAS GERAIS

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados no Anexo I [CEE 04](#) e [CEE 05](#).

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o agente de contratação e os licitantes.

6.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.9. O lance deverá ser ofertado pelo valor respectivo constante do Anexo II Termo de Referência.

6.10. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.11. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.12. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá observar o Anexo I [CEE 13](#).

6.13. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.14.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO
ESTADO DE MINAS GERAIS

6.18. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.19. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o agente de contratação, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.20. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.21. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.22. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de **10 (dez)** minutos sendo que após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até **10 (dez)** minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.23. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até **05 (cinco)** minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.24. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.25. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até **05 (cinco)** minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.26. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.27. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "fechado e aberto", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.28. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.27, poderão os licitantes que apresentaram as



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO
ESTADO DE MINAS GERAIS

de contratação, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.31. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.32. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.33. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.34. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.35. No caso de desconexão com o agente de contratação, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.36. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o agente de contratação persistir por tempo superior a **30 (trinta)** minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas **24 (vinte e quatro)** horas da comunicação do fato pelo agente de contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.37. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.38. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial.

6.38.1. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

6.39. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.40. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de **10 (dez)** minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.41. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO
ESTADO DE MINAS GERAIS

nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.43. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.44. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.44.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.44.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.44.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.44.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.45. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.45.1. Em sequência, empresas estabelecidas no estado de Minas Gerais;

6.45.2. Em sequência empresas brasileiras;

6.45.3. Em sequência empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.45.4. E, por fim, em sequência empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.46. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o agente de contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.47. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO
ESTADO DE MINAS GERAIS

6.52. Após a negociação do preço, o agente de contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. NEGOCIAÇÃO

7.1. Após o encerramento da etapa de lances e da aplicação do empate ficto, se for o caso, o agente de contratação poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, visando a que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento estabelecido, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no Edital.

7.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8. DA ACEITABILIDADE E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Encerrada a fase de negociação, o agente de contratação procederá a consulta com a finalidade de verificar se o licitante classificado em primeiro lugar não incorre em nenhuma das hipóteses de vedação de participação do certame, conforme redação do item 2.2, especialmente quanto a realização de consulta consolidada do licitante pessoa jurídica disponibilizada pelo Tribunal de Contas da União – TCU quanto licitantes inidôneos (TCU); condenações cíveis por ato de improbidade administrativa e inelegibilidade (CNJ); empresas inidôneas e suspensas (CEIS - CGU) e empresa punidas (CNEP- GCU) através do endereço eletrônico/URL: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>

8.1.1. Na hipótese de a consulta indicar a existência de fato impeditivo à participação do certame, o licitante será convocado para manifestação pelo prazo mínimo de **30 (trinta)** minutos, e caso não seja apresentada justificativa que permita afastar o impedimento, o licitante será declarado desclassificado por falta de condição de requisito objetivo à participação.

8.2. Atendidas as condições de participação, na forma dos itens precedentes, o licitante classificado em primeiro lugar, por convocação e no prazo definido pelo agente de contratação de, no mínimo **02 (duas)** horas, deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao valor proposto, por meio eletrônico no endereço constante do Anexo I [CEE 04](#).

8.3. O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação solicitada, será desclassificado e estará sujeito às sanções previstas neste Edital.

8.4. O agente de contratação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal e terceirizados do Município de Dom Silvério, para orientar sua decisão.

8.5. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO
ESTADO DE MINAS GERAIS

8.6. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie expressamente à parcela ou à totalidade de remuneração.

8.7. Na verificação da conformidade da melhor proposta apresentada com os requisitos deste Edital, será desclassificada aquela que:

8.7.1. Não atenda às exigências do ato convocatório da licitação, incluídas as especificações contidas no Anexo II – Termo de Referência, desde que insanável.

8.7.2. Apresentar preços em desacordo com os critérios de aceitabilidade estabelecidos no Anexo I – [CEE 15](#).

8.7.3. Apresentar preços manifestamente inexequíveis não comprovando sua exequibilidade, observados os critérios indicados no Anexo I – [CEE 16](#).

8.8. Em caso de divergência entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso.

8.9. O Município concederá ao licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade de sua proposta.

8.10. O agente de contratação poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade da proposta ou exigir do licitante a sua demonstração;

8.11. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, o agente de contratação poderá adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

8.11.1. Questionamentos junto ao licitante para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade.

8.11.2. Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas.

8.11.3. Verificação de outros contratos que o licitante mantenha com a Administração Pública ou com a iniciativa privada.

8.11.4. Pesquisa de preço com fornecedores dos insumos utilizados, tais como: atacadistas, lojas de suprimentos, supermercados e fabricantes.

8.11.5. Verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo licitante.

8.11.6. Estudos setoriais.

8.11.7. Análise de soluções técnicas escolhidas e/



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO
ESTADO DE MINAS GERAIS

8.13.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo agente de contratação, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas no Anexo II – Termo de Referência, a proposta do licitante será recusada.

8.13.4. Se a amostra apresentada pelo primeiro classificado não for aceita, o agente de contratação analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado.

8.13.4.1. Seguir-se-á com a verificação da amostra e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Anexo II - Termo de Referência.

8.14. Será vencedor o licitante que atender a íntegra do Edital e ofertar o menor preço ou o maior desconto ou retorno econômico, considerando o critério de julgamento previsto no Anexo I – [CEE 15](#).

8.15. A classificação dos lances apresentados, a indicação da proposta vencedora e demais informações relativas à sessão pública constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas na legislação pertinente.

9. HABILITAÇÃO

9.1. Os licitantes poderão encaminhar, concomitantemente com a proposta com a descrição do objeto ofertado, os documentos de habilitação exigidos no edital, até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública, caso a documentação de habilitação não seja enviada juntamente com a proposta, após o aceite definitivo da proposta vencedora, no prazo mínimo de 02 horas definido pelo agente de contratação, o licitante será convocado a encaminhar eletronicamente, por meio do sistema em que foi realizada a disputa, os documentos de habilitação abaixo discriminados:

9.2. Documentos Relativos à Habilitação Jurídica:

9.2.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

9.2.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

9.2.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

9.2.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO
ESTADO DE MINAS GERAIS

inscrição ou outro documento hábil expedido pela respectiva fazenda pública que indique o número da inscrição.

9.3.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede do licitante;

9.3.4. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

9.3.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

9.4. Documentos Relativos à Qualificação Técnica:

9.4.1. A comprovação de aptidão para o fornecimento do objeto se dará mediante apresentação da documentação constante do Anexo I [CEE 17](#), se indicado.

9.5. Documentos Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

9.6. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

9.7. Demais documentos constantes do Anexo I [CEE 18](#).

9.8. A entrega da documentação física original ou autenticada fica dispensada, podendo ser solicitada a qualquer momento em prazo estabelecido pelo agente de contratação, observada a sua guarda pelo agente de contratação pelo prazo de 10 (dez) anos.

9.9. 9. A documentação física original ou autenticada, quando solicitada deverá ser encaminhada ao endereço indicado no Anexo I – [CEE 19](#).

9.10. Na falta de consignação do prazo de validade dos documentos, exceto item 9.2 e subitens, serão considerados válidos pelo prazo de 90 (noventa) dias contados da data de sua emissão.

9.11. Os documentos referentes à habilitação do licitante deverão estar válidos no dia de abertura da sessão pública.

9.12. Caso a data do julgamento da habilitação não coincidir com a da abertura da sessão, e não for possível ao agente de contratação verificar esta condição por meio de consulta a sites oficiais, o licitante será convocado a encaminhar no prazo de no mínimo **02 (duas)** horas, documento válido que comprove sua condição de habilitação na data da convocação, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, conforme estat



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO
ESTADO DE MINAS GERAIS

9.14. Os licitantes remanescentes ficam obrigados a atender à convocação e a assinar, quando for o caso, a ata de registro de preços e o contrato no prazo fixado pelo Município, ressalvados os casos de vencimento das respectivas propostas, sujeitando-se às penalidades cabíveis no caso de recusa.

10. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

10.1. ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

10.1.1. Os esclarecimentos quanto ao edital poderão ser solicitados ao agente de contratação em até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da licitação, conforme informado no Anexo I – [CEE 20](#).

10.1.2. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (cinco) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.1.2.1. As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas ao agente de contratação nos endereços indicados no Anexo I – [CEE 21](#).

10.1.2.2. O licitante que apresentar impugnação deverá encaminhar suas razões fundamentadas ao agente de contratação, que responderá e submeterá à aprovação da autoridade competente.

10.1.2.3. A impugnação feita tempestivamente não impedirá o licitante de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

10.1.2.4. Acolhida a impugnação contra o instrumento convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame, quando da resposta resultar alteração que interfira na elaboração da proposta.

10.1.3. Decairá do direito de impugnação ao Edital ou de solicitar esclarecimento o licitante ou interessando que não se manifestar no prazo e forma estabelecidos nos itens 10.1 e 10.2.

10.1.4. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada na forma do item 1.8 deste edital no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.1.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.1.6. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO
ESTADO DE MINAS GERAIS

10.2.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.2.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

10.2.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão.

10.2.3.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

10.2.4. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

10.2.5. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema eletrônico/plataforma responsável pela realização do certame.

10.2.6. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.2.7. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.2.8. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, na forma do item 1.8 do edital, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.2.9. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.2.10. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.2.11. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico indicado no Anexo I – [CEE 22](#).

11. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do agente de contratação, caso não haja inter



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO
ESTADO DE MINAS GERAIS

12. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATO

12.1. O licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da convocação para assinatura da ata de registro de preços junto ao órgão gerenciador, sujeitando-se às penalidades cabíveis no caso de não atendimento da demanda.

12.1.1. O prazo previsto poderá ser prorrogado, por justo motivo, a critério do Município de Dom Silvério, mediante solicitação fundamentada do interessado.

12.2. A assinatura da ata de registro de preços será realizada, preferencialmente, de forma eletrônica, nos termos da lei nº 14.630/2020.

12.3. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de acordo com o estabelecido no Anexo I – [CEE 23](#).

12.4. O início da vigência da Ata de Registro de Preços será de acordo com o estabelecido no Anexo I – [CEE 24](#).

12.5. A ata de registro de preços observará a minuta constante de Anexo do edital.

12.6. A formalização de contrato observará a minuta consta de Anexo do edital, as disposições constantes neste item 12 e, por fim, o regulamento expedido pelo Município de Dom Silvério, disponível no endereço eletrônico/IURL indicado no item 1.5.2.

13. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

13.1. A fiscalização e a gestão da execução do contrato competirá, respectivamente, ao fiscal e ao gestor de contrato indicados no Anexo II – Termo de Referência ou na Ata de Registro de Preços ou no termo de contrato a ser firmado.

13.2. A fiscalização e a gestão do contrato observará o regulamento específico fiscalização e de gestão de contratos expedidos pelo Município de Dom Silvério, disponível no endereço eletrônico/URL indicado no item 1.5.2 deste edital.

14. ENTREGA DO OBJETO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1. A atividade de recebimento é condição prévia e essencial ao pagamento da contraprestação pelo Município de Dom Silvério do fornecimento do objeto, representando a confirmação de que o objeto do contrato foi efetivamente executado em conformidade com os requisitos qualitativos, quantitativos, bem como o preço, a forma e prazo estipulados.

14.2. O recebimento será realizado com obediência às



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO
ESTADO DE MINAS GERAIS

cláusulas contratuais não observadas e o prazo para a contratada efetuar as devidas correções.

14.2.1.2. Definitivamente, a cargo do gestor de contrato designado por ato formal expedido pelo Município de Dom Silvério, com base na verificação do trabalho realizado pela fiscalização, mediante emissão de termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

14.2.2. Em se tratando de compras, locação de equipamentos e bens, serviços profissionais não enquadrados como de engenharia:

14.2.3. Provisoriamente, pelo fiscal designado na ata de registro de preços e/ou no contrato, mediante relatório lançado no documento fiscal ou similar, que ateste a qualidade, especificação e quantidade do material, bem, serviço ou locação e sua aceitação, no prazo estipulado no contrato;

14.2.4. Definitivamente, a cargo do gestor de contrato designado por ato formal expedido pelo Município de Dom Silvério, com



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO
ESTADO DE MINAS GERAIS

15. REAJUSTAMENTO E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

15.1. O reajustamento da ata de registro de preços e/ou do contrato ocorrerá a cada período de 12 (doze) meses, adotando por referência a data de formalização da proposta.

15.2. O reajustamento adotará o índice indicado no Anexo I – [CEE 25](#), acumulado no período indicado no item anterior.

15.3. O reequilíbrio econômico-financeiro da ata de registro de preços e/ou do contrato, conforme o caso, observará a matriz de riscos indicada no item 16.

16. MATRIZ DE RISCOS

16.1. O contrato poderá identificar os riscos contratuais previstos e presumíveis e prever matriz de alocação de riscos, alocando-os entre contratante e contratado, mediante indicação daqueles a serem assumidos pelo Município de Dom Silvério ou pelo contratado ou daqueles a serem compartilhados.

16.2. A alocação de riscos de que trata o item precedente considerará, em compatibilidade com as obrigações e os encargos atribuídos às partes no contrato, a natureza do risco, o beneficiário das prestações a que se vincula e a capacidade de cada parte para melhor gerenciá-lo.

16.3. Os riscos que tenham cobertura oferecida por seguradoras serão preferencialmente transferidos ao contratado.

16.4. A alocação dos riscos contratuais será quantificada para fins de projeção dos reflexos de seus custos no valor estimado da contratação.

16.5. A matriz de alocação de riscos definirá o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em relação a eventos supervenientes e deverá ser observada na solução de eventuais pleitos das partes.

16.6. Sempre que atendidas as condições do contrato e da matriz de alocação de riscos, será considerado mantido o equilíbrio econômico-financeiro, renunciando as partes aos pedidos de restabelecimento do equilíbrio relacionados aos riscos assumidos, exceto no que se refere:

16.6.1. Às alterações unilaterais determinadas pela Administração.

16.6.2. Ao aumento ou à redução, por legislação superveniente, dos tributos diretamente pagos pelo contratado em decorrência do contrato.

16.7. São aplicáveis a alocação de riscos as normas e regulamentos expedidos pelo Município de Dom Silvério disponíveis no endereço eletrônico/URL indicado no item 1.5.2.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO
ESTADO DE MINAS GERAIS

17.2. A critério do Município de Dom Silvério, poderá ser exigida garantia, mediante indicação no Anexo I – [CEE 26](#).

17.3. Serão admitidas as seguintes modalidades de garantia:

17.3.1. Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

17.3.2. Seguro-garantia;

17.3.3. Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

17.4. A garantia observará os seguintes percentuais calculados sobre o valor do contrato:

17.4.1. Até 5% (cinco por cento) nas contratações de obras, serviços e forn



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO
ESTADO DE MINAS GERAIS

18.1.2.6. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

18.1.3. Declaração de idoneidade para licitar ou contratar, aplicável ao responsável que:

18.1.3.1. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

18.1.3.2. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

18.1.3.3. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

18.1.3.4. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

18.1.3.5. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013¹;



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO
ESTADO DE MINAS GERAIS

18.1.4.1. Sem prejuízo de aplicação do disposto no item 18.1.4, será aplicável a penalidade de multa:

18.1.4.1.1. Igual ou superior a 0,5% (meio por cento) e igual ou inferior a 15% (quinze por cento) para as seguintes infrações administrativas:

18.1.4.1.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

18.1.4.1.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

18.1.4.1.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

18.1.4.1.1.2.2. Recusar-se a enviar o detal



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO
ESTADO DE MINAS GERAIS

18.4.2. Eventual diferença não compensada no item anterior seja descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

18.5. A aplicação das sanções administrativas previstas neste ato convocatório não exclui, nem afasta, a obrigação de reparação de integral de eventual dano causado ao Município de Dom Silvério.

18.6. A dosimetria das sanções administrativas e o respectivo processo administrativo de apuração e eventual responsabilização mediante aplicação de sanção administrativa observará o regulamento próprio expedido constante de endereço eletrônico no sítio oficial do Município de Dom Silvério indicado no item 1.5.2

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

19.2. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO
ESTADO DE MINAS GERAIS

20. ANEXOS

- 20.1. Anexo I – Condições Específicas do Edital - CEE
- 20.2. Anexo II – Termo de Referência
- 20.2.1. Anexo II-A – Estudo Técnico Preliminar
- 20.3 Anexo III – Matriz de Riscos
- 20.4 Anexo IV – Minuta de Ata de Registro de Preços
- 20.5 Anexo V – Minuta de Contrato
- 20.6 Anexo VI – Modelo de Declarações

Dom Silvério, 09 dezembro de 2025

Giciane dos Santos Machado
Agente de Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO
ESTADO DE MINAS GERAIS
ANEXO I
CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO EDITAL (CEE)

Cláusula da Condição Específica do Edital (CEE)	Referência	Condição Específica do Edital
CEE 01	Descrição do objeto	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA, ESCOLARES, EXPEDIENTE, ARMARINHO, EMBALAGENS, INFORMÁTICA, GRÁFICO, IMPRESSORAS E APARELHO CELULAR TIPO SMARTPHONE VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE DOM SILVÉRIO
CEE 02	Dados de atuação do processo	Número do processo administrativo 147/2025 Data autuação processo administrativo: 03/12/2025 Número do tipo de procedimento: Pregão Eletrônico 32/2025
CEE 03	Pedidos de esclarecimentos, informações, impugnações e recursos	Pedidos de esclarecimentos e informações: https://licitar.digital/ Impugnações e recursos: https://licitar.digital/ Esclarecimentos, informações, impugnações - até o dia 05/01/2026
CEE 04	Plataforma eletrônica de realização do procedimento	URL da plataforma de disputa: https://licitar.digital/
CEE 05	Data e horário sessão pública	Data: 08/01/2026 Horário: 09h00
CEE 06	Empresas participando na forma de Município	Será permitida participação de Município: Se permitida a participação de Município, deverão ser atendidas as seguintes condições: 1) comprovação de compromisso público ou particular de constituição de Município, subscrito pelos consorciados; 2) indicação da empresa líder do Município, que será responsável por sua representação perante a Administração; 3) admissão, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado; 3) impedimento de a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um Município ou de forma isolada;



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO
ESTADO DE MINAS GERAIS

		4) responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em Município, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato. 5) acréscimo de 10% (dez por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira ou inserir justificativa pelo não acréscimo; 6) Dispensa do acréscimo previsto no item 5 aos Municípios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas. 7) Obrigação de promoção, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do Município, nos termos do compromisso referido item 1. 8) Substituição de consorciado mediante prévia e expressa autorização do Município de Dom Silvério e desde que a nova empresa do Município possua, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do Município no processo licitatório que originou o contrato. a) Impedimento de participação de empresa consorciada, na mesma licitação, através de mais de um Município ou isoladamente; b) Responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em Município, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato; c) Liderança obrigatoriamente à empresa brasileira, no Município de empresas brasileiras e estrangeiras; d) Obrigatoriedade de constituição e registro do Município antes da celebração do contrato nos termos do compromisso subscrito pelos consorciados. II – Para fins de Habilitação, os Munic
--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO
ESTADO DE MINAS GERAIS

		c) os previstos neste Edital no item referente à Habilitação, por parte de cada consorciado, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado, e, para efeito de qualificação econômico-financeira, o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, podendo a Administração estabelecer, para o consórcio, um acréscimo de até 10% [limitado a 30% (trinta por cento)] dos valores exigidos para licitante individual, inexigível este acréscimo para os consórcios compostos, em sua totalidade, por micro e pequenas empresas assim definidas em lei.
CEE 07	Desenvolvimento econômico e social local e regional – art. 47 da LC 123/06	Não se aplica
CEE 08	Participação ampla e restrita – art. 48, I da LC 123/06	Se aplica
CEE 09	Subcontratação de ME´s e EPP´s – art. 48, II da LC 123/06	Não se aplica
CEE 10	Formato/descrição da proposta	Preço unitário.
CEE 11	Subcontratação	Não será admitida a subcontratação
CEE 12	Inversão fases – Habilitação precedendo apresentação de propostas e lances	Não será aplicada a inversão de fases
CEE 13	Intervalo mínimo de lance	R\$0,01
CEE 14	Modo de disputa	Aberto
CEE 15	Critérios de aceitabilidade de preços	Valor máximo conforme consta no Anexo II - Termo de Referência
CEE 16	Critérios de exequibilidade	A exequibilidade será apurada conforme consta no Anexo II – Termo de Referência
CEE 17	Qualificação Técnica	A comprovação de aptidão deverá ser efetivada mediante apresentação de documentação complementar na forma, descrição e quantidade indicados no Anexo II – Termo de Referência;
CEE 18	Qualificação econômica-financeira	Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
CEE 19	Documentação original ou autenticada	Caso seja necessário, a documentação original ou autenticada deverá ser encaminhada ao seguinte endereço, constando no envelope externo os seguintes dados: ENDEREÇO DE ENCAMINHAMENTO : Prefeitura Municipal de Dom Silvério, Praça Presidente Vargas, 143, Centro, CEP 35.440-000 Dom Silvério/MG ENVELOPE DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO/PROPOSTA PROCESSO ADMINISTRATIVO 147/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 32/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO
ESTADO DE MINAS GERAIS

		NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, MODALIDADE E NÚMERO DA MODALIDADE RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE CNPJ OU DOCUMENTO EQUIVALENTE
CEE 20	Esclarecimentos	As solicitações de esclarecimentos exclusivamente de forma eletrônica e deverão ser encaminhadas ao email: https://licitar.digital/
CEE 21	Impugnações	As impugnações ao edital deverão ser encaminhadas da seguinte forma: Eletrônica, através do link: https://licitar.digital/ A impugnação eletrônica deverá conter assinatura que possa identificar o signatário, observado o disposto na Lei nº 14.630/2020. Presencial mediante protocolo no endereço e horário: Prefeitura Municipal de Dom Silvério, Praça Presidente Vargas, 143, Centro, CEP 35.440-000 Dom Silvério/MG de segunda-feira a sexta-feira
CEE 22	Vista dos autos	A vista dos autos será eletrônica, mediante baixa/download dos arquivos no endereço eletrônico/URL: https://domsilverio.mg.gov.br/licitacoes/editais-de-licitacao ; e https://licitar.digital/
CEE 23	Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços	A vigência da ata de registro de preços será de 12 meses. Poderá ser promovida a prorrogação da vigência da ata
CEE 24	Início vigência da ata de registro de preços	A ata de registro de preços vigorará a partir da data de sua publicação.
CEE 25	Índice de reajustamento	Será adotado o índice de reajuste de preço IPCA
CEE 26	Garantia	Não será exigida garantia



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO II: TERMO DE REFERÊNCIA

1- Condições Gerais da Contratação:

1.1 REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA, ESCOLARES, EXPEDIENTE, ARMARINHO, EMBALAGENS, INFORMÁTICA, GRÁFICO, IMPRESSORAS E APARELHO CELULAR TIPO SMARTPHONE VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE DOM SILVÉRIO, CONFORME EXIGÊNCIAS, CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DISCRIMINADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

1.2 – Os insumos desta contratação são caracterizados como materiais de consumo e serviços (compra), conforme especificações deste Termo de Referência.

1.3 - O prazo de vigência da ata de registro de preços será



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO
ESTADO DE MINAS GERAIS

2.3 - O Município de Dom Silvério, no presente momento, não possui plano de contratação vigente para o exercício de 2025, mas possui no orçamento municipal os créditos orçamentários e financeiros para coberturas das despesas.

3- Descrição da solução como um todo considerando o ciclo de vida do objeto

3.1 - Adoção do procedimento auxiliar de registro de preço se faz necessária em virtude da imprevisibilidade das demandas, uma vez que são produtos cujos padrões de desempenho e qualidade atendam restritamente as características técnicas e funcionais da necessidade essencial dos bens a serem adquiridos.

3.2 - Adoção da modalidade **Pregão**, na forma **Eletrônica**, pois suas especificações no mercado são usuais, ou seja, habitualmente utilizadas para a sua caracterização, não sendo, portanto, algo incomum.

3.3 - Definição das unidades de medida para quantificação do insumo e delimitação dos preços unitários explícitos contidos na planilha no item 9.1.

3.4 - Quanto à qualidade, garantia dos materiais a serem fornecidos, deverá



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Obras: Prefeitura Municipal de Dom Silvério, situada na Praça Presidente Vargas, nº 143, Bairro Centro - Dom Silvério MG/ CEP 35.440.000. Horário de entrega: (08:00h a 11:00h) (12h30h a 17:00 h) de segunda a quinta e (08:00h a 11:00h) (12h30h a 16:00 h) nas sextas.

Secretaria Municipal de Saúde: Secretaria Municipal de Saúde, de segunda a sexta de 07:00 às 16:00, situada a Rua Doutor Reis Cotta, nº 165 - Bairro Centro.

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer: Rua Costa Santos, Nº 15 – Centro – Dom Silvério/MG. Horário: De Segunda a Sexta-feira de 08H às 11H e de 13H às 16H.

Secretaria Municipal de Finanças e Administração: Prédio Prefeitura Municipal de Dom Silvério, Praça Presidente Vargas, 143, Bairro Centro- Dom Silvério MG/ CEP 35.440.000. Horário de entrega das (08h00min a 10:30min) (12h30min a 16h30min)</



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO
ESTADO DE MINAS GERAIS

4.8 - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;

4.9 - A aceitação dos produtos licitados poderá ser condicionada a vistoria por parte da Administração, dos produtos cotados, para aferir se atendem o edital;

4.10 - Serão aceitos produtos, com especificações similares, iguais ou superiores conforme apresentadas nas descrições;

4.11 - O objeto deverá ser entregue em local a ser indicado quando do envio da ordem de fornecimento;

4.12 - O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega da Nota Fiscal no Departamento de Compras da Prefeitura;

4.13 - O fornecedor deverá garantir o perfeito acondicionamento durante o transporte até a entrega dos itens.

Subcontratação

4.14 – Não será permitido a subcontratação.

5 – Modelo de execução do objeto

5.1 - A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1 - Prazo de entrega: Em até **10 (dez) dias** após a emissão da ordem fornecimento;

5.1.2 – Local e horário de entrega: especificado na ordem de fornecimento de acordo com cada secretaria;

5.1.3 - A licitante vencedora responsabilizará pelo carregamento e transporte do objeto, bem como pelo descarregamento no local e horário de entrega conforme item 5.1.2.

Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

5.2 – Nos preços unitários propostos deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários ao perfeito fornecimento dos produtos;

5.3 – O valor oferecido pelos proponentes não poderá ser superior ao valor unitário de referência indicado pelo Município, e nem superior ao valor total do item do certame, sob pena de desclassificação da proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO
ESTADO DE MINAS GERAIS

5.4 - Somente será realizada alteração de preço por reequilíbrio econômico-financeiro, adotando-se por parâmetro a apresentação de variação de custo, conforme previsto no § 3º do Art. 23 da Lei 14.133/2021 com a finalidade de apuração do valor real de mercado.

6- Gestão e fiscalização do contrato

6.1 - A gestão do contrato será realizada pelo titular do cargo das referidas secretarias e/ou setores e a fiscalização competirá ao servidor designado por cada uma dessas secretarias / setores, ambos a serem informados no instrumento contratual que vier a ser firmado.

6.2 – O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.3 – O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o Art. 158 da Lei 14.13



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO
ESTADO DE MINAS GERAIS

7.4 – Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o seguinte prazo para fins de pagamento:

a) Em até 30 (trinta) dias;

7.5 – Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;

b) a data da emissão;

c) os dados do contrato e do órgão contratante;

d) o período respectivo de execução do contrato;

e) o valor a pagar;

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.6 – Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

Forma de pagamento

7.7 – O pagamento será realizado de forma eletrônica por intermédio de instituição bancária para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado na Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente.

7.8 – Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.9 – Quando do pagamento, serão efetuadas as retenções previstas na legislação tributária, previdenciária, trabalhista, prevista na legislação aplicável que assim o determine, além de eventuais retenções por compensações, glosas ou multas na forma prevista no contrato;

7.10 – O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO
ESTADO DE MINAS GERAIS

contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8 - Forma e critérios de seleção do fornecedor

8.1 – O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação na modalidade **PREGÃO** sob a forma **ELETRÔNICA** com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme art. 33, da Lei 14.133/21, justificada a adoção deste critério em razão do ETP.

Critérios de aceitabilidade da proposta

8.2 – O critério de aceitabilidade de preços será o de **MENOR PREÇO DO ITEM**, e a forma de fornecimento de entrega parcelada mediante ordem de fornecimento, nos termos do art. 6º, inciso X da Lei 14.133/2021, respeitando o item 5.4;

</



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO
ESTADO DE MINAS GERAIS

8.7 – **Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8 – **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária**: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.9 – **Sociedade cooperativa**: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.10 – Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.11 – Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas**, conforme o caso;



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO
ESTADO DE MINAS GERAIS

8.17 – Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de **declaração da Fazenda** respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

Qualificação Econômico-financeira

8.18 – Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

9 – Estimativa do valor da contratação:

9.1 – O custo estimado total da contratação é de R\$ 227.405,92 (Duzentos e vinte e sete mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e noventa e dois centavos). Conforme custos apostos na tabela:

Item	Descrição do Item	Unid. Fornecimento	Quant.	Valor unitário	Valor Total
1.	Agenda executiva costurada diária 14,5 x 20,5 cm prática ano atual. 1 dia por página, exceto sábado e domingo. Possuir capa revestida em material especial. Ideal para a organização do dia a dia. Detalhes:-Capa: Com material especial, Com verniz, Dura-Folhas: Com picote-Formato: 145mm x 205mm-Gramatura: 63 g/m2-Produto certificado: FSC-Número de folhas: 300 folhas-Visão: Diária exceto sábado e domingo-Planejamento mensal-Fitilho-	Unidade	30	40,9850	1.229,55
2.	Alfinete, Com cabeça, para murais, coloridos. Alfinetes Cabeça Bola Colorido 100 Peças - Patchwork / Costura.	Caixa 100 Unidades	20	11,2725	225,45
3.	Alfinete, comum, sem cabeça, para mural. Alfinete Metalizado; Caixa com 50 gramas; Tamanho: 29 mm; Material: Aço inoxidável (não enferruja); Ideal para marcação de costuras em geral e patchwork, podendo ser usado em painéis para fixar recados, avisos, em quadros ou marcar mapas.	Caixa 50 Gramas	54	10,5466	569,51
4.	Apagador, De quadro sem depósito. Tamanho:13cm x 4cm x 2cm Apagador Fabricado em Madeira.	Caixa 12 unidades	2	30,7400	61,48



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO
ESTADO DE MINAS GERAIS

5.	Apagador, Para quadro branco. APAGADOR 150-N FLIP TOP Possui sistema flip top que permite guardar os marcadores em seu recipiente interno. Produzido com plástico resistente e ainda conta com sistema de refil. Ótima apagabilidade; Composição: Plástico Rígido e Feltro; Em um único volume você transporta o apagador e dois marcadores com facilidade; Sistema abre e fecha tipo Flip-Top	Unidade	1	22,2000	22,20
6.	Argolas pra chaveiro 20mm com correntes 05 elos, argola 20mm, interno 18mm, elo 7mm, bolinha 9mm, comprimento total=4,5 CM, ARAME COM ESPESSURA DE 2MM.	Pacote 100 unidades	8	44,6000	356,80
7.	Bateria alcalina 3v	Unidade	100	8,3975	839,75
8.	Bateria Alcalina 9V	Unidade	76	12,2600	931,76
9.	Bloco papel quadriculado, A4 210x297mm, bloco 48 folhas	Pacote 50 unidades	11	41,3300	454,63
10.	Bola de pele de borracha luminosa elástica comprimento total aproximado 13cm, tamanho da bola aproximadamente 9cm. (Kit 12 bolas)	Kit 12 Unidades	50	45,4925	2.274,62
11.	Bolas de Isopor para Uso didático/pedagógico, Tamanho 50 mm	Pacote 50 unidades	10	34,9775	349,77
12.	Bolas de Isopor para Uso Didático/pedagógico, Tamanho 75 mm	Pacote 25 unidades	8	41,7250	333,80
13.	Bolinha de gel coloridas, cristal, que cresce na água (1,0 a 15mm), pacote com média de 50 a 60 bolinhas	Pacote 12 gramas	300	3,2200	966,00
14.	Borracha plástica colorida / Branca	Unidade	50	3,7475	187,37
15.	Botão poliéster colorido 24mm, 4 furos.	Pacote 144 unidades.	18	19,3333	347,99
16.	Botão poliéster colorido 30 mm, 4 furos, pacote com 144 unidades.	Pacote 144 unidades.	34	28,2833	961,63
17.	Caderno tipo brochurão - costurado; material celulose, vegetal; capa flexível, cores variadas com 96 folhas. Dimensoes 200 x 275 mm - folhas pautadas.	Unidade	1.000	9,8200	9.820,00
18.	Caneta Corretiva, material plástico, tipo ponta				



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO
ESTADO DE MINAS GERAIS

	sendo indispensável para seu material escolar ou escritório. Conter na embalagem selo do Inmetro.				
20.	Caneta para retroprojeto, 2.0, cor a definir. Ponta 1.0mm, validade mínima 11 meses. Conter na embalagem selo do Inmetro.	Caixa 12 unidades	10	59,2900	592,90
21.	Caneta para retroprojeto 2.0, cor a definir, ponta 2.0mm. validade mínima 11 meses. Conter na embalagem selo do Inmetro.	Caixa 12 unidades	40	53,2266	2.129,06
22.	Chaveiro em plástico transparente, acompanhar etiqueta identificadora removível na parte interna, medida aproximadamente 6 x 2.5cm.	Embalagem com 100 unidades	20	41,2075	824,15
23.	Chitão estampado 100% algodão, largura aproximadamente 140 cm, estampas variadas.	Metro	210	46,3175	9.726,67
24.	Cola instantânea multiuso, alta viscosidade, 100g.	Caixa 10 unidades	6	98,2125	589,27
25.	Cola adesiva de contato, secagem rápida, tubo com base para acondicionamento vertical, com 5g. Contendo na embalagem selo do INMETRO.	Unidade	30	9,6333	288,99
26.	Cola Glitter, 35 gr. - Diversas cores. Contendo na embalagem selo do INMETRO.	Caixa 12 unidades	24	46,8200	1.123,68
27.	Cola para tecido, 100g	Unidade	30	12,6000	378,00
28.	Diários de Classe – Educação Física Rede Municipal/Particular, capa 01 cor cartolina verde 180g, miolo 01 cor papel offset 75G com 24 páginas, de acordo com modelo enviado pela prefeitura municipal.	Unidade	150	26,0000	3.900,00
29.	Diários de Classe – Ensino Fundamental anos iniciais rede municipal/particular capa 01 cor cartolina verde 180g, miolo 01 cor papel offset 75g com 44 páginas, de acordo com modelo enviado pela prefeitura municipal.	Unidade	150	20,6350	3.095,25
30.	Dispensador para fita durex grande, Dimensões: Altura: 8 cm Largura: 11 cm Profundidade: 17 cm	Unidade	9	39,7633	357,86
31.	DVD rw, com 4.7Gb/120 min, velocidade de gravação 8x.	Embalagem 50 Unidades	2	55,6975	111,39



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO
ESTADO DE MINAS GERAIS

32.	Elástico chato, largura 30mm, comprimento 25 m, composição 59% poliéster, 41% elastodieno, diversas cores.	Rolo 25 metros	30	19,1333	573,99
33.	Elástico colorido diversas cores 1 cm, 7mm.	Rolo 10 metros	40	12,6475	505,90
34.	Elástico colorido de silicone diversas cores	Pacote 100 unidades	10	7,5575	75,57
35.	Elástico látex No18, com identificação do fabricante na embalagem.	Embalagem de 100g	70	6,2666	438,66
36.	Estilete com cabo em plástico rígido, lâmina em aço carbono de 18mm de largura, avanço graduável com trava de segurança.	Caixa 12 Unidades	22	23,0700	507,54
37.	Estilete com cabo em plástico rígido, lâmina em aço carbono de 9mm de largura, avanço graduável com trava de segurança.	Caixa 12 Unidades	20	37,6140	752,28
38.	Extrator de Grampos, piranha, para remover grampos número 10 24/14 e 26/6	Unidade	150	13,6400	2.046,00
39.	Feltro, (1,00 x 1,40m) Composição: 60% Fibra de Poliéster, 25% (Fibra Acrílica, 15% Fibra de Polipropileno. - 1,40m de largura. Cores variadas.	Metro	100	24,1333	2.413,33
40.	Fibra siliconada virgem de poliéster 500g, antialérgica, extra virgem, cem por cento poliéster	Pacote 500 gramas	11	29,3350	322,68
41.	Fio de nylon, 0,45mm	Rolo 100 metros	40	7,9825	319,30
42.	Fita adesiva mágica, rolo medindo 25mm x 65m, validade no mínimo de 11 meses	Pacote 10 unidades	5	66,7750	333,87
43.	Fita Adesiva Uso Escritório, Durex colorido 12x10	Pacote 10 unidades	130	18,0050	2.340,65
44.	Fita de cetim nº 0 cores variadas	Rolo 10 Metros	65	3,1400	204,10
45.	Fita de cetim nº 1 cores variadas	Rolo 10 Metros	65	3,8366	249,37
46.	Fita de cetim nº 10 cores variadas	Rolo			



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO
ESTADO DE MINAS GERAIS

49.	Fita dupla face branca 12mm x 30m, polipropileno	Unidade	145	8,1533	1.182,22
50.	Fita Métrica para Costura, 1.5m	Unidade	15	8,9133	133,69
51.	Fitalho colorido, para presente, medida 5mm x 50m	Unidade	94	6,3175	593,84
52.	Folha de imã manta imantada adesivada A4 espessura de 0,3 mm, pacote contendo 05 unidades	Pacote 5 unidades	100	37,4925	3.749,25
53.	Forminhas de papel nº 3	Pacote 100 unidades	30	4,3533	130,59
54.	Forminhas de papel nº 4	Pacote 100 unidades	50	4,6433	232,16
55.	Grampo, 23/23, metal niquelado prateado, com proteção anti ferrugem	Caixa 5000 unidades	10	17,3675	173,67
56.	Impressora profissional A3/A4, ecotank , com impressão frente e verso automática, bandeja de grande capacidade e conexões USB, rede e Wi-Fi, adequada para o trabalho administrativo do município.	Unidade	2	4.241,3360	8.482,67
57.	Lã colorida várias cores, 100% acrílico, 168 m, 80g, textura 468.	Unidade	220	11,6275	2.558,05
58.	Lacinho de cetim nº 2, cores variadas, largura da fita 10 mm, tamanho do laço 2cm de largura x 2,5cm de altura, 100% poliéster, pacote com 50 unidades	Pacote 50 unidades	100	9,9375	993,75
59.	Lápis preto para desenho técnico 6B	Caixa 12 unidades	20	14,3900	287,80
60.	Livro Ata, 50 folhas - brancas, numeradas, capa dura preta, formato 220x320mm	Unidade	28	23,5850	660,38
61.	Livro de Ponto, Modelo escolar com 100 fls.	Unidade	14	46,9625	657,47
62.	Livro de Ponto, Ofício 100 fls.	Unidade	10	31,8675	318,67
63.	Livro para protocolo, 100 folhas numer				



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO
ESTADO DE MINAS GERAIS

67.	Mini pérolas 6mm, diversas cores, de meia pérola	Pacote 1000 unidades	10	19,6360	196,36
68.	Mini pérolas 8mm, diversas cores, de meia pérola	Pacote 1000 unidades	10	22,6166	226,16
69.	Mochilinha confeccionada em tecido Oxford, método de sublimação, estampa digital, ótima resolução de imagem e durabilidade do produto, sem relevo, tamanho 20 x 30cm. Arte a ser definida e enviada pela prefeitura, juntamente com a ordem de fornecimento.	Unidade	300	27,1666	8.149,98
70.	Nécessaire confeccionada em nylon 600, cores variadas, lavável, com zíper de fechamento, 15cm de altura, 3cm de largura, 20 cm de comprimento. Arte a ser definida e enviada pela prefeitura juntamente com a ordem de fornecimento.	Unidade	300	14,5000	4.350,00
71.	Olhinho que mexe, Grande	Pacote 50 pares	60	13,3333	799,99
72.	Olhinho que mexe, médio	Pacote 50 pares	60	11,8633	711,79
73.	Olhinho que mexe, Pequeno	Pacote 50 pares	60	11,0166	660,99
74.	Organizador de mesa, transparente, porta lápis e clips.	Unidade	200	15,0600	3.012,00
75.	Palito, de picolé	Pacote 50 unidades	10	8,3600	83,60
76.	Papel acetato A4, transparente, nas cores: opaco transparente e colorido.	Pacote 10 folhas	10	43,3600	433,60
77.	Papel Camurça, diversas cores	Pacote 25 unidades	26	39,4250	1.025,05
78.	Papel Carbono, dupla face	Pacotes 100 folhas	2	46,5320	93,06
79.	Papel Cartão, diversas cores, 280G/M2	Pacote 20 unidades	20	33,0366	660,73
80.	Papel Celofane, colorido	Pacote 50 unidades	10	49,7875	497,87
81.	Papel color plus relevo A4, cores variadas	Pacote 20 unidades	20	27,5900	551,80
82.	Papel Colorset, estampado, gramatura 120, tamanho da folha 48 x 66cm	Pacote 20 unidades	30	32,5000	



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO
ESTADO DE MINAS GERAIS

83.	Papel Contact, colorido	Rolo 10 metros	15	41,6500	624,75
84.	Papel de Seda, Colorido, cores variadas, 48 x 60cm, 18G/M2	Pacote 100 folhas	100	40,0325	4.003,25
85.	Papel Kraft, natural, para embrulho, 66 x 96cm.	Pacote 50 folhas	3	55,1650	165,49
86.	Papel Laminado, colorido, dourado, prata	Pacote 40 unidades	6	43,5725	261,43
87.	Papel Micro ondulado para artesanato em geral, folha 50x80 cm. Cores variadas.	Pacote 10 unidades	10	43,9325	439,32
88.	Papel Nacrado 70 x 90	Pacote 5 unidades	5	26,9040	134,52
89.	Papel vegetal A4 90/95g	Pacote 100 folhas	5	54,0266	270,13
90.	Papelão A3 594 x 420 mm	Pacote 10 unidades	25	73,4725	1.836,81
91.	Pasta arquivo, A4, espessura 5mm, com elástico, plastificada, lisa. Contendo na embalagem selo do INMENTRO.	Caixa 100 unidades	3	81,3333	243,99
92.	Pauzinho, para churrasco material madeira 100% natural, formato roliço, comprimento 23cm.	Pacote 50 unidades	100	5,4900	549,00
93.	Pen Drive 32 gb usb	Unidade	70	36,4500	2.551,50
94.	Perfurador de papel, grande e médio para até 40 folhas.	Unidade	50	63,5650	3.178,25
95.	Pincel artístico, ref: 484 n° 24 - cabo longo de madeira, virola alumínio	Unidade	100	20,0000	2.000,00
96.	Pincel artístico, ref: 484 n° 10 - cabo longo de madeira, virola alumínio	Unidade	100	12,0133	1,201,33
97.	Pincel artístico, ref: 484 n° 14 - cabo longo de madeira, virola alumínio	Unidade	100	14,7933	1.479,33
98.	Pincel artístico, ref:				



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO
ESTADO DE MINAS GERAIS

102.	Plástico tipo bolha 25 x 10 mm	Metro	50	60,4425	3.022,12
103.	Plastificadora poli seladora A3, A4, Sistema duplo de plastificação a frio ou quente, com controle de temperatura gradual, controle de laminação frente e traz, botão liga/desliga, metal, 10,5cm de altura, 20cm largura, 50cm de comprimento. Contendo em sua embalagem o selo do INMETRO.	Unidade	4	456,6666	1,826,66
104.	Pompom 3mm, colorido, 100% polipropileno	Pacote 50 unidades	40	21,6500	866,00
105.	Pompom 40mm, colorido, 100% polipropileno	Pacote 50 unidades	40	31,4750	1.259,00
106.	Porta caneta lápis em metal redondo, várias cores, aramado, confeccionado em metal armado, diâmetro 9cm, altura 10cm	Unidade	50	13,7900	689,50
107.	Quadro de avisos 90 x 60cm, cortiça, moldura alumínio	Unidade	12	82,9566	995,47
108.	Registrador lombada, estreita com ferragem e olhal niquelado, prendedor de plástico 350x280x45mm	Unidade	200	26,5933	5.318,66
109.	Rendinha para artesanato, modelos variados	Rolo 10 metros	50	52,3100	2.615,50
110.	Retrós látex, com 10 mt	Pacote 10 unidades	10	20,8166	208,16
111.	Rolha em cortiça	Unidade	100	1,7366	173,66
112.	Saco para presente, metalizado 25x35cm	Pacote 50 unidades	20	28,8166	576,33
113.	Saco plástico incolor, 4 furos, pacote com 100 unidades.	Pacote 100 unidades	5	31,2475	156,23
114.	Sacola papel Kraft vários tamanhos, cores diversas	Unidade	500	4,8400	2.420,00
115.	Sacolinha com cores diversas, 21,5cm x 15cm x 8cm	Unidade	500	10,1933	5.096,65
116.	Sacos				



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO
ESTADO DE MINAS GERAIS

120.	Sianinha 5mm com 50 mt, cores variadas	Rolo 50 metros	50	33,6933	1.684,66
121.	SMARTPHONE DE USO CORPORATIVO: 1. Tela: a) Display com tamanho mínimo de 6.6 (polegadas); b) Multi toque capacitiva com suporte a 10 toques simultâneos; c) Resolução mínima: FHD (2408 x 1080) 2. Processador: a) Com pelo menos 8 (oito) núcleos e velocidades mínimas de 2.4GHz; 3. Memória RAM: a) Mínimo de 4GB (Gigabytes). 4. Armazenamento: a) Capacidade mínima de 128 GB (Sessenta e Quatro Gigabytes) de memória interna; b) Possuir slot para cartão de memória padrão Micro SD (Secure Digital) para expansão do armazenamento interno, compatível com cartões de no mínimo 1TB (Hum Terabytes). O slot deve ser integrado ao gabinete e acessível na parte externa do mesmo. 5. Conectividade: a) WiFi padrão 802.11 a/b/g/n/ac 2.4G+5GHz. b) Bluetooth versão 5.2 ou superior; c) Suporte a Rede de dados 5G (Quinta Geração); d) Frequências compatíveis com todas as operadoras de telefonia do Brasil que ofertam o serviço 5G/4G/3G/2G; e) USB versão 2.0 Tipo C; f) Suporte a Dual-SIM Nano (4FF); g) Localização GPS, Glonass, Beidou, Galileo, QZSS. 6. Interfaces: a) 1x Interface USB-C;	Unidade	20	1.902,8000	38.056,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO
ESTADO DE MINAS GERAIS

b) 1x slot para cartão de memória micro SD; c) 1x conector para fone de ouvido padrão P2 de 3,5 mm; 7. Câmera frontal e traseira: a) Integrada ao equipamento; b) Câmera traseira tripla: Com resoluções mínimas de traseira 50MP + 2MP + 2MP (Megapixels); Com aberturas mínimas de F1.8, F2.4, F2.4? foco automático e flash. c) Câmera frontal? com resolução mínima de 13MP (Megapixels)? Com abertura mínima de F2.0 d) Ambas as câmeras (frontal e traseiras) devem permitir filmar e tirar fotos. 8. Bateria: a) Interna e recarregável; b) Capacidade mínima da bateria: 5000 mAh (cinco mil miliampéres hora); 9. Gabinete: a) O gabinete não poderá apresentar saliências, pontas ou estruturas externas perfurantes ou cortantes; b) Deve possuir teclas para controle de volume do som; c) Peso máximo: 201 g; d) Microfone e alto-falante integrados ao gabinete. 10. Sistema: a) Sistema operacional Android 13 ou superior; b) Idioma em Português do Brasil; c) Software para e-mail compatível com Microsoft Exchange, POP3/IMAP4; d) Software para reprodução de vídeo, áudio e fotografias digitais, pelo menos nos formatos exigidos neste Termo; e) Software para gravação de vídeo; f) Software de mapas (Google maps); g) Software para acesso ao Youtube.				
--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO
ESTADO DE MINAS GERAIS

	11. Comprovações: a) Certificação Anatel a ser apresentada durante a realização do Pregão Presencial; b) Assistência técnica autorizada em todos os estados do Brasil; 12. Itens adicionais que devem acompanhar o dispositivo: a) Cabo de dados USB tipo C b) Carregador bivolt, com seleção automática de voltagem e plugue padrão ABNT; 13. Funcionalidades: a) Possuir sensores Acelerômetro, Giroscópio, Sensor Geomagnético, Proximidade, Luminosidade; b) Possuir opção de autenticação via leitor biométrico digital, Reconhecimento Facial; c) Recursos de vídeo: → Resolução de reprodução mínima UHD 4K (3840 x 2160) @30fps; → Resolução de gravação mínima FHD (1920 x 1080) @30fps (aplicado a câmera traseira); Garantia mínima de 01 (um) ano. OBS: COM COMPONENTES DE PROTEÇÃO CAPA E PELÍCULA 3D REFORÇADA.				
122.	Suporte para durex grande, comprimento 25cm, largura 20cm, espessura 5mm, tipo de fichário, material plástico	Unidade	10	36,5433	365,43
123.	Tampinhas coloridas de garrafa Pet 28 mm plástico	Pacote 100 unidades	10	35,2650	352,65
124.	Tassel pingente de seda c/10, cores variadas, com franja, tamanho aproximado 12cm	Pacote 100 unidades	10	54,5100	545,10
125.	Tecido Juta cru aberta 1,40m de largura, fibra natural 100% biodegradável e resistente.	Metro	250	21,1175	5.279,37
126.	Termolina leitosa, 250 ml para proteger costura e bordados, evitando o desfilamento em trabalhos de recorte. Pronta para o uso. Solúvel em água, não tóxica.	Unidade	7	18,5900	130,13
127.	Tesoura, para picotar profissional	Unidade	20	38,1900	763,80
128.	Tinta à base de água para carimbo auto entintado, frasco de 30ml.	Caixa 12 unidades	5	98,0450	490,22



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO
ESTADO DE MINAS GERAIS

129.	Tinta dimensional, Relevo	Vidro 35 gramas	160	9,3833	1.501,32
130.	Tinta para Carimbo, Almofada, 40ml a 42ml, nas cores azul e preta.	Caixa 12 unidades	5	56,0233	280,11
131.	Tinta para pintura facial, 25ml, cores variadas. Contendo na embalagem selo do INMENTRO.	Kit 6 unidades	60	20,5333	1.231,99
132.	Tinta para tecido, cores variadas, fosca, pote contendo 250 ml, podendo ser aplicada com pincel, esponja ou carimbo, em tecido de algodão.	Unidade	190	25,2850	4.804,15
133.	Vareta magnética rodinhas de metal	Unidade	200	37,1400	7.428,00
134.	Velcro adesivo para tecidos, macho e fêmea, composto por 2 rolos de 60 cm, cor branco, altura				



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO
ESTADO DE MINAS GERAIS

A contratação justifica-se pela constatação de demanda continuada e pela necessidade de gestão centralizada do fornecimento, evitando paralisações de serviço e otimizando custos por meio de compra consolidada.

9.3 – A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na Matriz de Risco anexo deste TERMO DE REFERÊNCIA.

O presente Termo de Referência exige que todos os itens a seguir especificados sejam certificados pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (**Inmetro**).
7,8,18,19,24,25,26,27,100,122,127.

10- Adequação Orçamentária

10.1 As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do exercício de 2025:

Dotação Orç



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO
ESTADO DE MINAS GERAIS

02.15.02.12.361.0188.2041.3.3.90.39.00	Manut. Ativ. Ens. Fundamental	233	1.500.000.1001
02.15.02.12.365.0185.2051.3.3903000	Manutenção Atividades de Educação em Creche	280	1.500.000.1001
02.15.02.12.365.0185.2051.4.4905200	Manutenção Atividades de Educação em Creche	287	1.500.000.1001
02.15.02.12.365.0190.2053.3.3903000	Manutenção da Educação Pré-Escolar	296	1.500.000.1001
02.15.02.12.365.0190.2053.4.4905200	Manutenção da Educação Pré-Escolar	304	1.500.000.1001
02.15.01.12.122.0021.2040			



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO
ESTADO DE MINAS GERAIS

10.2 – A(s) dotação(ões) relativas aos exercícios financeiros subsequentes observará(ão) o disposto no Art. 106, caput, Inc. II.

11 – Obrigações da Contratada

11.1 – O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados conforme artigo 119 da lei federal 14.133/2021;

11.2 – Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao Município ou a terceiros;

11.3 – Comunicar ao fiscal de contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal que exceda o prazo de entrega;

11.4 – Observar o caráter



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO
ESTADO DE MINAS GERAIS

12.2 – Cumprir e fazer cumprir as disposições pertinentes ao objeto do contrato conforme Termo de Referência e suas condições gerais;

12.3 – Fiscalizar a execução do contrato;

12.4 – Prestar todas as informações e esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitadas para possibilitar a execução do objeto deste contrato.

12.5 – Garantir os recursos financeiros para a execução da presente contratação.

13 – Sanções Administrativas:

13.1 - Ficam as partes sujeitas as sanções administrativas, previstas no art. 155 e ss. da Lei nº 14.133/2021 e, de forma complementar, pelo disposto no regulamento do Município.

12 – Disposições gerais:

12.1 Aplica-se à presente termo de referência e o projeto básico dele decorrente às regras e normas elencadas na Lei nº 14.133/2021 e pelo regulamento do Município e, ainda:



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO
ESTADO DE MINAS GERAIS

GLÁUCIA GUIMARÃES MIRANDA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

KARLA VIRGÍNIA LELES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO II-A : Estudo Técnico Preliminar

1- RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ETP:

- **Autoridades responsáveis pela formalização da demanda:** Leonardo Martins da Silva, Geralda Cristina Barcellos Henriques, William Sedimar da Cruz, Karla Virginia Leles da Silva e Gláucia Guimarães Miranda
- **Agente Público da área técnica responsável pela orientação e preenchimento do ETP:** Euler Marcio Cunha Soares, Karla Virginia Leles da Silva, Geralda Cristina Barcellos Henriques, Gláucia Guimarães Miranda, William Sedimar da Cruz, Leonardo Martins da Silva.
- **Agente Público da área de licitações responsável pelo acompanhamento da elaboração do ETP:** Daniela Braga Barcellos – Equipe de Apoio.

2- OBJETO:

2.1. O presente ETP, visa análise de condições técnicas e finance



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO
ESTADO DE MINAS GERAIS

O presente estudo tem por finalidade avaliar a viabilidade técnica e financeira da solicitação das Secretarias Municipais, no intuito de elaboração e formalização de processo administrativo de cada secretaria, a saber:

SECRETARIA DE CULTURA: A aquisição justifica-se pela necessidade de apoio às atividades, projetos e eventos promovidos e desenvolvidos pela Secretaria de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer, bem como apoio a outros eventos realizados por terceiros, como passeio ciclístico, encontro de trilheiros, festas do Congado e Corporação Musical Pe. Felisberto, bens Imateriais Registrados pelo COMPAC, além de atividades internas da interna da própria Secretaria, os conselhos a ela vinculados, COMPAC - Conselho Municipal do Patrimônio Cultural, COMTUR - Conselho Municipal de Turismo, CME - Conselho Municipal de Esportes e as comissões da Lei Aldir Blanc e Lei Paulo Gustavo.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL: Abastecer os setores ligados à Assistência Social, principalmente o CRAS, que fornece material de uso para os participantes/beneficiários/usuários dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de Crianças e Adolescent



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO
ESTADO DE MINAS GERAIS

que os servidores, secretários e prestadores de serviço que atendem na prefeitura, secretarias e nos setores a elas ligados, no cumprimento de suas funções.

SECRETARIA DE SAÚDE: Durante o ano a secretaria de saúde desenvolve várias ações e atividades para os setores que a compõe em cumprimento às metas estabelecidas por resoluções federais e estaduais. A aquisição de material pedagógico e de expediente é indispensável uma vez que, durante essas ações, é fornecido material para que as ações e serviços se realizem para atender aos usuários. Além disso, é importante ressaltar que a compra destes materiais de consumo é necessário para o bom andamento do trabalho no local de trabalho, visando melhorar a qualidade da produtividade dos funcionários internos, promovendo assim, um ambiente de cuidado e conforto.

4- DIRETRIZES QUE NORTEARÃO O ETP:

- Lei Federal nº 14.133/2021
- Decreto Municipal N° 393/2023.

5- PLANO DE CONTR



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO
ESTADO DE MINAS GERAIS

entrega: (08:00h a 11:00h) (12h30h a 17:00 h) de segunda a quinta e (08:00h a 11:00h) (12h30h a 16:00 h) nas sextas.

Secretaria Municipal de Saúde: Secretaria Municipal de Saúde, de segunda a sexta de 07:00 às 16:00, situada a Rua Doutor Reis Cotta, nº 165 - Bairro Centro.

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer: Rua Costa Santos, Nº 15 – Centro – Dom Silvério/MG. Horário: De Segunda a Sexta-feira de 08H às 11H e de 13H às 16H.

Secretaria Municipal de Finanças e Administração: Prédio Prefeitura Municipal de Dom Silvério, Praça Presidente Vargas, 143, Bairro Centro- Dom Silvério MG/ CEP 35.440.000. Horário de entrega das (08h00min a 10:30min) (12h30min a 16h30min)

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO
ESTADO DE MINAS GERAIS

6.12 - O Município não se obriga a receber o produto que não estejam de acordo com as especificações e exigências da administração Municipal;

6. 13 - O presente Termo de Referência exige que todos os itens a seguir especificados sejam certificados pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro). 7,8,18,19,24,25,26,27,100,122,127.

7- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

7.1 Salientamos que após os levantamentos realizados, constatou-se a necessidades de aquisição dos materiais de papelaria, escolares, expediente, armarinho, embalagens, informática, impressora e aparelho celular, sendo elaborada uma planilha com a relação aos itens essenciais já cometidos para processo licitatório por meio de sistema de registro de Preço no sentido de suprir as demandas precípuas do ano em curso. A relação dos produtos e quantitativos estarão também descritos no Termo de Referência:



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO
ESTADO DE MINAS GERAIS

5.	Apagador, Para quadro branco. APAGADOR 150-N FLIP TOP Possui sistema flip top que permite guardar os marcadores em seu recipiente interno. Produzido com plástico resistente e ainda conta com sistema de refil. Ótima apagabilidade; Composição: Plástico Rígido e Feltro; Em um único volume você transporta o apagador e dois marcadores com facilidade; Sistema abre e fecha tipo Flip-Top	Unidade	1	22,2000	22,20
6.	Argolas pra chaveiro 20mm com correntes 05 elos, argola 20mm, interno 18mm, elo 7mm, bolinha 9mm, comprimento total=4,5 CM, ARAME COM ESPESSURA DE 2MM.	Pacote 100 unidades	8	44,6000	356,80
7.	Bateria alcalina 3v	Unidade	100	8,3975	839,75
8.	Bateria Alcalina 9V	Unidade	76	12,2600	



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO
ESTADO DE MINAS GERAIS

	sendo indispensável para seu material escolar ou escritório. Conter na embalagem selo do Inmetro.				
20.	Caneta para retroprojeto, 2.0, cor a definir. Ponta 1.0mm, validade mínima 11 meses. Conter na embalagem selo do Inmetro.	Caixa 12 unidades	10	59,2900	592,90
21.	Caneta para retroprojeto 2.0, cor a definir, ponta 2.0mm. validade mínima 11 meses. Conter na embalagem selo do Inmetro.	Caixa 12 unidades	40	53,2266	2.129,06
22.	Chaveiro em plástico transparente, acompanhar etiqueta identificadora removível na parte interna, medida aproximadamente 6 x 2.5cm.	Embalagem com 100 unidades	20	41,2075	824,15
23.	Chitão estampado 100% algodão, largura aproximadamente 140 cm, estampas variadas.	Metro	210		



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO
ESTADO DE MINAS GERAIS

32.	Elástico chato, largura 30mm, comprimento 25 m, composição 59% poliéster, 41% elastodieno, diversas cores.	Rolo 25 metros	30	19,1333	573,99
33.	Elástico colorido diversas cores 1 cm, 7mm.	Rolo 10 metros	40	12,6475	505,90
34.	Elástico colorido de silicone diversas cores	Pacote 100 unidades	10	7,5575	75,57
35.	Elástico látex No18, com identificação do fabricante na embalagem.	Embalagem de 100g	70	6,2666	438,66
36.	Estilete com cabo em plástico rígido, lâmina em aço carbono de 18mm de largura, avanço graduável com trava de segurança.	Caixa 12 Unidades	22	23,0700	507,54
37.	Estilete com cabo em plástico rígido, lâmina em aço carbono de 9mm de				



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO
ESTADO DE MINAS GERAIS

49.	Fita dupla face branca 12mm x 30m, polipropileno	Unidade	145	8,1533	1.182,22
50.	Fita Métrica para Costura, 1.5m	Unidade	15	8,9133	133,69
51.	Fitalho colorido, para presente, medida 5mm x 50m	Unidade	94	6,3175	593,84
52.	Folha de imã manta imantada adesivada A4 espessura de 0,3 mm, pacote contendo 05 unidades	Pacote 5 unidades	100	37,4925	3.749,25
53.	Forminhas de papel nº 3	Pacote 100 unidades	30	4,3533	130,59
54.	Forminhas de papel nº 4	Pacote 100 unidades	50	4,6433	232,16
55.					

